



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Negócios Jurídicos

PROJETO DE LEI N° 00046 / 2026

Altera o valor do auxílio-alimentação instituído pelas Leis n° 2.363, de 1° de abril de 2014 e n° 2.492, de 25 de novembro de 2015 concedido aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Louveira e dá outras providências.

Art. 1° O valor do auxílio-alimentação instituído pelas Leis n° 2.363 de 1° de abril de 2014, e n° 2.492, de 25 de novembro de 2015, com as modificações introduzidas pelas Leis n° 2448, de 01 de julho de 2015, n° 2.547 de 10 de abril de 2017, n° 2.639, de 01 de novembro de 2019, n° 2.835, de 8 de dezembro de 2022 e n° 2.861, de 19 de abril de 2023, fica fixado em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a partir de 1° de março de 2026.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, por intermédio do qual se pretende alterar o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos municipais instituído pela Lei nº 2.363, de 1º de abril de 2014 e Lei nº 2.492, de 25 de novembro de 2015.

A presente propositura tem por objetivo aumentar os valores do auxílio-alimentação recebidos pelos servidores da Prefeitura Municipal de Louveira, a partir de 1º de março de 2026.

Como é de conhecimento público, a atual Administração ao assumir a gestão do Município se deparou com uma situação financeira extremamente delicada, e com um passivo significativo para ser honrado, e desde então vem envidando esforços para equilibrar as contas públicas.

Nesse intuito respeitadas as limitações financeiras do Município, notadamente em razão do passivo herdado da Administração anterior, a propositura objetiva a elevação do auxílio-alimentação num percentual de 14,55%, passando dos atuais R\$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais) para R\$ 1.000,00 (hum mil reais), revelando-se dessa maneira o empenho na valorização funcional dos servidores.

Diante do inegável alcance da medida estamos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o seu valioso apoio na aprovação da presente propositura.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito



**Atendimento aos arts. 15, 16 e 17 da
Lei de Responsabilidade Fiscal**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o Projeto de Lei que Altera o valor do auxílio-alimentação instituído pelas Leis nº 2.363, de 1º de abril de 2014 e nº 2.492, de 25 de novembro de 2015 concedido aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Louveira e dá outras providências, dispõe de dotações orçamentárias e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação.

Valor da despesa no 1º exercício	R\$ 2.049.780,00
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,2851%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	0,2851%

Valor da despesa no 2º exercício	R\$ 2.459.736,00
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício	0,3224%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	0,3224%

Valor da despesa no 3º exercício	R\$ 2.459.736,00
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício	0,3098%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	0,3098%



PREFEITURA DE
LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E ECONOMIA



Metodologia de Cálculo:

2026

Valor da despesa: R\$2.049.780,00 (dois milhões, quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais).

Receita Orçada: R\$718.864.362,00 (setecentos e dezoito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais).

Impacto sob o orçamento de 2026 – 0,2851%

2027

Valor da despesa: R\$2.459.736,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais).

Receita Orçada: R\$762.910.988,00 (setecentos e sessenta e dois milhões, novecentos e dez mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Impacto sob o orçamento de 2027 – 0,3224%

2028

Valor da despesa: R\$ 2.459.736,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais).

Receita Orçada: R\$794.029.688,00 (setecentos e noventa e quatro milhões, vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Impacto sob o orçamento de 2028 – 0,3098%

Paulo Alberto Finamore
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Louveira

OF. GP.L nº 012/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, encaminhar a V.Ex^a o incluso Projeto de Lei, por intermédio do qual se pretende alterar, a partir de 1º de março de 2026, o valor do auxílio-alimentação instituído pela Lei nº 2.363, de 1º de abril de 2014 e nº 2.492, de 25 de novembro de 2015 concedido aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Louveira e dá outras providências.

Ao ensejo, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

(datado e assinado digitalmente)

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA	
PROTOCOLO Nº	236/2025
DATA:	19/05/2026 HORA: 9h39
ASS:	Gerone Ceder

Ao
Exmo. Sr.
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira
N e s t a

